



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 9/2007

**ACTA DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA
NO DIA 23 DE ABRIL DE 2007: -----**

----- Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel de Jesus Martins, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Luís Manuel Neves Rocha, Dr^a. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, Dr. Luís Miguel dos Santos Grego e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presente também o chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira. Pelo sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:00 horas.. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

----- Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e dos Vereadores senhores Dr. João Carlos da Silva Rua e Dr^a. Sandra Margarida dos Santos Pereira -----

----- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

----- PONTO ÚNICO: RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 19 DE ABRIL DE 2004: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 112/07*, do sr. Presidente da Câmara, de 19 de Abril de 2007, no sentido da rectificação, ao abrigo do disposto no art.º 148.º do Código do Procedimento Administrativo, das deliberações camarárias de 19 de Abril de 2004 e 22 de Junho de 2004, no sentido de onde consta “... a compra à Cooperativa Agrícola Mirense de uma área de 2.000 m² de terreno, parte da propriedade referida, sita em Matos de Fora”, passe a constar “... A compra de um prédio urbano sito em Matos de Fora, freguesia e concelho de Mira, descrito na respectiva Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número dois mil



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

e trinta e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo nº. 5825, que confronta a Norte com a Cooperativa Agrícola Mirense, CRL, a Sul com caminho público, a Nascente com José Maria Miranda Quitério e outros e a Poente com Rua do Matadouro...”.-----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:25 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Vice-Presidente da Câmara: Manuel de Jesus Martins, Dr.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)